

**SBN****SINDICATO DOS TRABALHADORES
DO SETOR FINANCEIRO DE PORTUGAL****CIRCULAR 62 | 2025****▲ DIREÇÃO 62 ▲****| 27 OUTUBRO |**

CONCURSO DE COMPOSIÇÃO DE NATAL "O MEU NATAL"

ATENÇÃO JOVENS ESCRITORES (10-12 ANOS)!

O teu Natal é único e especial? Então, agarra na caneta e mostra-nos!

O **SBN – Sindicato dos Trabalhadores do Setor Financeiro de Portugal**, através do **Pelouro Recreativo e Cultural** tem o prazer de convidar todos os **jovens dos 10 aos 12 anos**, filhos ou netos de Associados, a participar no nosso entusiasmante **Concurso de Escrita Criativa de Natal: "O Meu Natal"**!

Liberta a tua imaginação e conta-nos a tua melhor história, poema ou crónica sobre o Natal. Pode ser mágico, divertido, solidário... o que quiseres!

COMO PARTICIPAR?

Para: **Jovens dos 10 aos 12 anos**, filhos ou netos de Associados.

Tema: **"O Meu Natal"** (escrita criativa).

Participantes: O concurso só se realiza com um mínimo de **6 participantes**.
(ver regulamento no verso desta Circular).

PRÉMIOS

Não é só a glória da escrita que te espera!

Temos prémios fantásticos para os mais talentosos:

1º Prémio: Cartão FNAC no valor de 100 € + a publicação do teu texto na Nortada!

2º Prémio: Cartão FNAC no valor de 70 €.

3º Prémio: Cartão FNAC no valor de 50 €.

DATAS IMPORTANTES

16 DEZEMBRO Data Limite de Entrega dos Trabalhos
(Não deixes para a última!)

30 DEZEMBRO Cerimónia de Entrega dos Prémios
(Vem celebrar a tua criatividade!)

As inscrições deverão ser efetuadas na Loja de Atendimento do SBN (Rua Cândido dos Reis, 130-2º, 4050-151 Porto).

Para mais informações contactar a Loja de Atendimento do SBN, através do telefone 223 398 843 (chamada fixa nacional) ou sag@sbn.pt.

Não percas esta oportunidade de mostrar o teu talento e ganhar prémios incríveis!

Esperamos pelos vossos textos recheados de espírito natalício!

WWW.SBN.PT
WWW.SAMSNORTE.PT

Saudações Sindicais
A DIREÇÃO



**CONCURSO DE COMPOSIÇÃO DE NATAL
"O MEU NATAL"**

Associado(a) N.º

Nome Associado(a)

Telemóvel E-mail

Quantidades entregues Assinatura Data

REGULAMENTO DO CONCURSO DE COMPOSIÇÃO DE NATAL – "O MEU NATAL"

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º – Objeto O presente regulamento estabelece as normas de participação no Concurso de Composição de Natal, designado "O Meu Natal", promovido pelo SBN- Sindicato dos Trabalhadores do Setor Financeiro de Portugal, com o objetivo de incentivar a criatividade e a reflexão sobre o tema do Natal entre os jovens.

Artigo 2.º – Tema Elaboração de uma composição sobre o Natal, onde se reflitam os valores, tradições e sentimentos associados a esta época festiva.

CAPÍTULO II – PARTICIPAÇÃO

Artigo 3.º – Condições de Admissão

1. - Podem concorrer todos os jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 12 anos, à data-limite de entrega dos trabalhos.
2. - A participação é restrita a filhos e netos de Associados com as quotas em dia.
3. - Cada concorrente pode apresentar apenas uma composição original e inédita.

Artigo 4.º – Formato e Entrega dos Trabalhos

1. - As composições devem ser apresentadas em língua portuguesa.
2. - O trabalho deve ter entre 400 e 800 palavras (aproximadamente 2.500 a 5000 caracteres com espaços).
3. - A composição deve ser apresentada em formato digital (Word ou PDF).
4. - Cada participante deverá identificar o seu trabalho apenas com um pseudónimo, que figurará no cabeçalho da composição.
5. - Num documento separado, devem constar o nome completo do jovem concorrente; idade; pseudónimo, contactos do encarregado de educação e nome completo do associado (Pai, Mãe ou Avô/Avó); número de Associado; contacto telefónico e o e-mail do Associado.

Artigo 5.º – Prazo de Entrega O prazo-limite para a entrega das composições é o dia 16 de dezembro. Os trabalhos devem ser entregues na Loja de atendimento do SBN (Rua Cândido dos Reis, 130, 2º, 4050-151 Porto ou enviados por e-mail para sag@sbn.pt.

CAPÍTULO III – JÚRI E AVALIAÇÃO

Artigo 6.º – Júri Será constituído um Júri para avaliação das composições, composto por três elementos de reconhecida idoneidade e aptidão para a avaliação literária.

Artigo 7.º – Critérios de Avaliação O Júri procederá à leitura e avaliação sem conhecimento da identidade dos autores, baseando-se apenas nos pseudónimos. Avaliará as composições de acordo com os seguintes critérios: a) Adequação ao tema. b) Originalidade e criatividade. c) Qualidade da escrita (estrutura, vocabulário e correção linguística). d) Expressividade e impacto da mensagem transmitida.

Artigo 8.º – Decisão O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se considerar que os trabalhos não cumprem os critérios mínimos de qualidade, bem como não realizar o concurso caso não haja o número mínimo de seis participantes.

A decisão do Júri é soberana e irrevogável, não havendo lugar a reclamações.

CAPÍTULO IV – PRÉMIOS

Artigo 9.º – Atribuição de Prémios Serão atribuídos os seguintes prémios aos três primeiros classificados:

1. - 1.º Prémio: Um Cartão Oferta FNAC no valor de 100 EUR e a publicação da composição vencedora na revista Nortada.
2. - 2.º Prémio: Um Cartão Oferta no valor de 70 EUR.
3. - 3.º Prémio: Um Cartão Oferta no valor de 50 EUR.

Artigo 10.º – Cerimónia de Entrega A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar no dia 30 de dezembro, em local e hora a anunciar. Os vencedores serão contactados previamente.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11.º – Condição de Realização do Concurso O concurso só será considerado para efeitos de atribuição de prémios caso se verifique a participação de, pelo menos, 6 (seis) concorrentes que cumpram os requisitos do presente regulamento. Caso este número não seja atingido, o SBN reserva-se o direito de anular o concurso ou de não atribuir a totalidade dos prémios.

Artigo 12.º – Direitos de Autor e Divulgação Os concorrentes, ao participarem, cedem ao SBN os direitos de divulgação dos trabalhos apresentados, autorizando a sua publicação nos meios de comunicação do SBN (revista Nortada, no caso do 1.º prémio), sem que lhes seja devido qualquer montante por direitos de autor.

Artigo 13.º – Aceitação do Regulamento A participação no Concurso implica a total aceitação das normas estabelecidas no presente Regulamento.

Artigo 14.º – Casos Omissos Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção do SBN.